



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.332 DE 18 DE MAIO DE 2018.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 14.054/2018,

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.134.149,04 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos) nos termos do disposto nos incisos II e III do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS</b>			
1055	01.14.02.15.4510010.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	39.001,04
1056	01.14.02.15.4510010.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.095.148,00

Total..... R\$ 1.134.149,04

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 1.095.148,00 (hum milhão, noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito reais) e do Superávit Financeiro 2017 - Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 39.001,04 (trinta e nove mil, um real e quatro centavos).

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 18 de maio de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO